



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 025/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 575.011,60 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício de 2016, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 575.011,60 (quinhentos e setenta e cinco mil e onze reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.024.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1266- 3.3.90.30.00.00	03103 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
06.002.12.361.0011.2.025.	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1256 - 3.3.90.30.00.00	03103 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
1263 - 3.3.90.30.00.00	03104 MATERIAL DE CONSUMO		38.615,43
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
1257 - 3.3.90.30.00.00	03103 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
1264 - 3.3.90.30.00.00	03104 MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00
1261 - 3.3.90.30.00.00	33143 MATERIAL DE CONSUMO		1.506,44
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1249 - 3.3.90.30.00.00	03303 MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00
1259 - 3.3.90.32.00.00	03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
1258 - 3.3.90.39.00.00	03303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.1.005.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1265- 4.4.90.52.00.00	33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.183,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.1.008.	OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
1239 - 4.4.90.51.00.00	33943 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.706,73
07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1267 - 3.3.90.30.00.00	03507 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00

Total Suplementação: 575.011,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo



Município de Astorga

Estado do Paraná

Fonte(s):

1027 5% Sobre Transferências Constitucionais cta 1196-7.-
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , em 15 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças